



PROCESSO	PROTOCOLO OUVIDORIA Nº OU200921945959, PROTOCOLO SICCAU Nº 1177057/2020
INTERESSADO	CAU
ASSUNTO	CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA

**DELIBERAÇÃO Nº 26/2020 – CD-CAU/BR**

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 23 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 30 do Regimento Interno do CAU/BR que dispõe que compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e deliberar sobre a instituição e composição de comissões temporárias, aprovando os seus objetivos, prazos e plano de ação e orçamento;

Considerando o art. 129 do Regimento Interno do CAU/BR que dispõe que as comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como sindicâncias, entre outros; e

Considerando o requerimento recebido pela Ouvidoria do CAU/BR, através do Protocolo Ouvidoria nº OU200921945959, solicitando providências ao CAU/BR diante da circulação de mensagens extraídas do grupo do Whatsapp “CAU/BR OFICIAL”, dentre elas, a promoção de sindicância.

**DELIBEROU:**

1 – Propor ao Plenário a criação da Comissão Temporária de Sindicância com a seguinte estruturação:

**1.1. Objetivo:**

- a) Promover procedimento apuratório com o objetivo de apurar a autoria e/ou existência de possíveis irregularidades praticadas no serviço público que possa resultar na aplicação de penalidade;
- b) Apurar o(s) autor(es) do possível ilícito penal relatado pelo requerimento apresentado pelo Protocolo Ouvidoria nº OU200921945959;
- c) Apurar provas materiais relatadas pelo Protocolo Ouvidoria nº OU200921945959.

**1.2. Composição:**

- a) Conselheiro Federal (a ser definido pelo Plenário).
- b) Conselheiro Federal (a ser definido pelo Plenário).
- c) Conselheiro Federal (a ser definido pelo Plenário).

**1.3. Assessoria:**

- a) Assessoria Jurídica do CAU/BR;
- b) Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR

**1.4. Prazo:**

- a) A Comissão Temporária de Sindicância será constituída pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir do dia 24 de setembro de 2020;
- b) Podendo ser prorrogáveis por igual período.

**1.5. Orçamento**

- a) Não havendo previsão ou recursos contemplados no atual Plano de Ação e Orçamento do CAU, o colegiado funcionará em plataforma 100% digital, sem dotação orçamentária específica;

**1.6. Plano de Trabalho:**

- a) Será definido na primeira reunião da comissão

2- Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/BR; e

3 - Encaminhar para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**DANIELA DEMARTINI**  
Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

**98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/BR**  
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
BA	Coordenador da CED	Guivaldo D’Alexandria Baptista	X			
CE	Presidente	Luciano Guimarães	-			
DF	Coordenador da CPFi	Raul Wanderley Gradim	X			
PR	Coordenador da COA	Jeferson Dantas Navolar	X			
RN	Coordenadora da CEP	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
IES	Coordenadora da CEF	Andrea Lucia Vilella Arruda	X			

**Histórico da votação:****98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR****Data:** 23/09/2020**Matéria em votação:** Criação da Comissão Temporária de Sindicância.**Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Daniela Demartini**Condução dos trabalhos (coordenador):** Luciano Guimarães